



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007  
Dia 21 fevereiro de 2025  
Ano XIX  
nº 2975



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*"Habilita estabelecimentos credenciados no âmbito da atenção ambulatorial especializada do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024."*

O Secretário Municipal de Saúde de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas no inciso I, do artigo 74 da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.957, de 13 de novembro de 2024, que aprova os valores a serem repassados aos municípios, referentes aos Núcleos Gestores de Regulação (NGR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.029, de 9 de dezembro de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 08 de agosto de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, publicizando o teto financeiro estabelecido pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.075, de 22 de janeiro de 2025, que aprova a lista de municípios executores e as respectivas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) dos Planos de Ação Regionais (PAR) das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 8 de agosto de 2024 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.079, de 24 de Janeiro de 2025, que aprova a programação de cirurgias e distribuição do recurso do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam habilitados no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) o estabelecimento descrito no Anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 (PMAE) e será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 - Comissões juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializado - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

**Art. 3º** As APACs para cadastro das OCIs serão registradas com o quinto dígito "7", específico do PMAE, e com caráter de atendimento eletivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 18 de fevereiro de 2025.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO: RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS HABILITADOS**

Nome do estabelecimento	CNES	Código/habilitação de inserção descentralizada
CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS CESAR F. SANTA CECILIA	2195860	3801/ PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 494 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*"Faz exoneração a pedido de servidor(a)".*

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **MATHEUS GUILHERME TEIXEIRA PIRES**, matrícula nº 225, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E ABASETECIMENTO**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de fevereiro de 2025.

**WILSON DORNELAS RODRIGUES**  
DIRETOR GERAL – DMAE



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 21 fevereiro de 2025

Ano XIX

nº 2975



DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 495 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

*"Faz contratação que especifica".*

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar, por tempo determinado, **ARTHUR DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 387, para desempenhar as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG, conforme o disposto na Lei nº 365, de 27 de dezembro de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 21/02/2025 a 31/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de fevereiro de 2025.

**WILSON DORNELAS RODRIGUES**  
DIRETOR GERAL – DMAE



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº: 03/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.**  
**Objeto:** refere-se ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 19, § 3º, II, do Decreto Municipal nº 2.653/2023 para formalização de parceria com a Academia do Vôlei, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.240.844/0001-72, com a finalidade de viabilizar o desenvolvimento do Projeto Vida e Vôlei: Inserção Social e Rendimento conforme Lei Municipal nº 2.193/2025. **Valor Total:** R\$ 429.999,96 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Período:** exercício de 2025. **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento. **Vigência:** fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Público-alvo:** atletas e estagiários. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 2.653, de 10 de julho de 2023, considerando o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 2.193/2025 e art. 19, § 3º, II, do Decreto Municipal nº 2.653/2023, face à existência de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Monte Carmelo-MG e a Academia do Vôlei torna pública a justificativa do **Processo nº 03/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2025**, que terá por objeto o desenvolvimento do *Projeto Vida e Vôlei: Inserção Social e Rendimento*. Constituem objetivos do referido projeto: a) promover, através da modalidade de voleibol, a inserção de crianças, adolescentes e jovens de qualquer escolaridade, em situação de vulnerabilidade social, e contribuir para sua formação cidadã; b) oportunizar aos atletas o ingresso no ensino superior de forma gratuita, através do vôlei; c) participar e representar de maneira honrosa a cidade de Monte Carmelo em competições locais, regionais, estaduais e nacionais; d) capacitar crianças, adolescentes e jovens a se tornarem atletas profissionais da modalidade voleibol; e) participar dos Campeonatos realizados pela Federação Mineira de Voleibol: no mínimo 01 (um) campeonato regional e no mínimo 01 (um) campeonato estadual, além de participar, também, da Superliga Masculina; f) assegurar a manutenção da visibilidade do trabalho realizado pelo Projeto mediante divulgação dos jogos e fomento à participação de novos atletas por meio da realização de, no mínimo, 03 (três) ações, inclusive com visitas às escolas. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 19, § 6º, do Decreto Municipal nº 2.653/2023, admite-se a impugnação a esta justificativa, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, no Protocolo Geral da Prefeitura de Monte Carmelo, situado na Avenida Olegário Maciel, nº 129, 1º andar, Centro, no horário das 08:00 h às

11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, cujo teor deve ser analisado em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo. Monte Carmelo/MG, 21 de fevereiro de 2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 09/2025 – Processo nº 11/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 12 de março de 2025, às 09:00 horas o Pregão nº 09/2025 – Processo nº 11/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos Diversos para manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos leves e Pesados pertencentes ao Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 20/02/2025. Monte Carmelo, 20 de fevereiro de 2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**DMAE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 003/2025 – Processo nº 004/2025 - Forma: Eletrônica.** O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, torna público que fará realizar no dia 10 de março de 2025, às 09:00 horas o Pregão nº 003/2025 – Processo nº 004/2025 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor valor por item – Sistema de Registro de Preços. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE OBRAS E ABASTECIMENTO/ ALMOXARIFADO SOB RESPONSABILIDADE DO DMAE/MONTE CARMELO-MG - EXCLUSIVA PARA ME EPP. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:00, e de 13:00 às 17:00 ou ligue (34) 3842-2595 ou ainda pelo e-mail [alex@dmae.montecarmelo.mg.gov.br](mailto:alex@dmae.montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.dmae.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.dmae.montecarmelo.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), ou na sede do DMAE. Data do Edital: 19/02/2025. Monte Carmelo, 21 de fevereiro de 2025. Wilson Dornelas Rodrigues – Diretor Geral.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA SILVA BONIFÁCIO  
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1385

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)